

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Portalegre/RN, consoante autorização do Presidente da Casa, o Sr. Márcio José Pereira de Oliveira, vem declarar a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022, visando pagamento de inscrição para participação de servidor do Legislativo Municipal em curso presencial cujo objetivo é a elaboração do Relatório Anual do Controle Interno - Encerramento do Exercício Financeiro de 2021, que será realizado nos dias 14 e 15 de março de 2022 no auditório do Arituba Park Hotel, na cidade de Natal/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, Caput, combinado com o art. 62 da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento. "Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...); "Art. 62 - O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e tomada de preços, (...) e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço (...)"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente Processo Administrativo visa a inscrição de servidor do Legislativo Municipal em curso presencial sobre a elaboração do Relatório Anual do Controle Interno, atentando para o aprimoramento de seus conhecimentos sobre a matéria; A participação do Servidor da Câmara Municipal no evento propiciará melhor conhecimento sobre a matéria, considerando ainda a capacidade técnica da empresa ministrante do Curso no desenvolvimento dos vários aspectos do tema central, qual seja a elaboração do Relatório Anual do Controle Interno, considerando a inviabilidade de competição, com fulcro no Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade e eficiência do serviço público, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, o objeto pretendido deve ser realizado junto a pessoa jurídica Logus Assessoria e Consultoria Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 02.457.379/0001-99, com inscrição no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), tendo em vista a mesma apresentar capacidade técnica notável para oferecer os referidos serviços.

Portalegre/RN, 07 de março de 2022.

HELISON DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 64182187